

desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de fevereiro de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2605498355, em 16.02.2026, conforme consignado no processo administrativo KIT Público 2026022324001.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0359/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de medidas perimetrais, do lote 04, quadra 36, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 12 de janeiro de 2.026, mostrando a verdade real e conseqüentemente as verdadeiras medidas perimetrais do lote 04, da Quadra 36, desta cidade, matrícula 36.549, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº BR 2605360403, de 12.01.2026;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de retificação de medidas perimetrais do lote 04, quadra 36, desta cidade, matrícula 36.549, com medidas de matrícula, sendo 14,00 metros de frente, por 34,00 metros ditos de fundos, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, cujo projeto está datado de 12 de janeiro de 2026, e anotado no CFT sob o nº BR 2605360403, de 12.01.2026, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I - LOTE 04, DA QUADRA 36, situado na Avenida Goiás (antiga Avenida Federal), desta cidade, com área de 490,00m², medindo: 14,00 metros lineares de frente e fundo, por 35,00 metros ditos dos lados direito e esquerdo, limitando-se ao Norte, com o lote 07; ao Sul, com a Avenida Goiás (antiga Avenida Federal); a Leste, com o lote 03; e a Oeste, com parte do lote 05.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”

O presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto nº 12.807//2025.

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2026012134001 Processo Administrativo nº 2026000816.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objeto: **COMPRA DIRETA DE CAIXAS CONTROLADORA SEMAFÓRICA COMPLETAS, COM 3 E 4 FASES JÁ PROGRAMADAS. COMPATÍVEL PARA TOMADAS COM LÂMPADAS DE LEDS PRA SEMÁFORO (BOLACHAS) 220 VOLTS, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

SILVERIO MACIEL FILHO
Presidente AMTT- Decreto Nº 143/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025112734001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025024379
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: propostascacp@gurupi.to.gov.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, com observação ao Decreto Federal nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025.

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITACAO COM DISPUTA (E-MAIL) Nº DD/2026.016-FMDTT, cujo objeto destina-se a SERVIÇO DE ENGENHARIA DE TRAFEGO PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFORICOS em favor da empresa ganhadora NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Dois, nº 14, QD 02, Bairro Planalto Anil IV, na cidade de São Luis-Ma, CEP 65053-505, representada legalmente pelo Sr (a) José Lucio Lira da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 127.984,50 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Atendendo ao Ato de Apuração (evento-45) constante no processo licitatório supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento dos requisitos e condições previstas legalmente.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 11 de março de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Decreto Municipal nº 143/2026

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0156/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 147/2025 GAB-SMEG de 09 de março de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Graduado lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 11 a 20 de março de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 004/2025 de 03 de janeiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0157, DE 11 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;